



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"



PORTARIA Nº 05, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre os dias que serão considerados Pontos Facultativos no exercício de 2023".

PAULO CESAR MONARO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam declarados "Pontos Facultativos" na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste os seguintes dias do exercício 2023:

- a) 20 de fevereiro, segunda-feira – Carnaval;
- b) 21 de fevereiro, terça-feira – Carnaval;
- c) 9 de junho, sexta-feira – Corpus Christi;
- d) 8 de setembro, sexta-feira – Independência do Brasil;
- e) 13 de outubro, sexta-feira – Padroeira do Brasil;
- f) 03 de novembro, sexta-feira – Finados;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, em 03 de fevereiro de 2023.

PAULO MONARO

-Presidente-

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

HENRIQUE MACEDO GUIMARAES

- Diretor -



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5JXATF7B1CBBYSMA>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5JXA-TF7B-1CBB-YSMA

